



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 658/12 – CIB /RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a implementação do Sistema Único de Saúde, de responsabilidade das três esferas de gestão, prevê a descentralização das ações e serviços;

a proposta de regionalização da Vigilância em Saúde do Trabalhador, definida nacionalmente de acordo com as diretrizes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS, conforme a Portaria GM/MS nº 2.437, de 07 de dezembro de 2005 e, no âmbito estadual, através da Resolução 244/02 – CIB/RS, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização do Rio Grande do Sul e da Resolução nº 088/12 - CIB/RS, que prevê o repasse Estadual para criação de Unidades Regionais Especializadas em Saúde do Trabalhador - UREST e CEREST - Centro Regional de Saúde do Trabalhador;

a necessidade de garantir a criação e a continuidade das ações em saúde do trabalhador desenvolvidas pelo Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador, tendo como área de abrangência os municípios da 14ª CRS;

a previsão de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de município que habilite Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador;

o pleno atendimento das exigências do plano de ação por parte do CEREST da Região de Santa Rosa;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/11/2012.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região de **Santa Rosa** habilitando-o a receber o valor mensal de repasse, conforme Art. 3º da Resolução nº 088/12.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS